



P
Res. 641 e 65
Lo. 3

Prefeitura Municipal de Birigui

EEI Nº 161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.952.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$
3.400,00.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

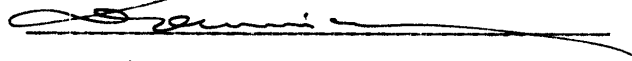
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para atender ao pagamento de uma Balança, destinada à fiscalização pública e direta de peso das mercadorias adquiridas.

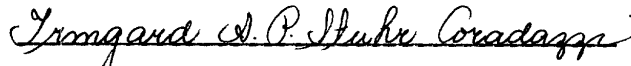
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.